



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 7-Divisão de Administração-Núcleo Sup. Patrim. e Subfrota**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00016349/2026-17

Interessado: DEINTER 7-Divisão de Administração-Núcleo Sup. Patrim. e Subfrota

Assunto: DL 03/2026 - PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

Trata-se de solicitação da Delegada de Polícia responsável pelo núcleo de Administração deste Departamento de autorização para abertura de procedimento visando à contratação direta para elaboração de projeto básico e executivo para instalação de elevador no prédio do Deinter 7- Sorocaba, em atendimento as exigências legais de acessibilidade.

Assim, manifesto-me conforme segue:

1. FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I artigo 72 Lei 14.133/2021)

Através da instauração do processo 058.00091081/2025-11, foi informado pela Delegada de Polícia deste Departamento, a necessidade de contratação de serviços comuns de engenharia visando a elaboração de projeto básico e executivo para instalação de elevador no prédio sede do Deinter 7 – Sorocaba.

Com a aprovação do Documento de Formalização de Demanda 108/2025 e elaboração do Termo de Referência, o qual APROVO nesta oportunidade.

Assim, AUTORIZO a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo para instalação de elevador no prédio sede do Deinter 7 – Sorocaba, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2 –ESTIMATIVA DE DESPESAS (incisos II, VI e VII artigo 72, Lei Federal 14.133/2021)

Foram consultadas dezenas de empresas do ramo de engenharia, inscritas no SICAF e algumas delas empresas que já participaram de certames da mesma natureza no sistema de compras do Governo Federal.

Contudo, apenas uma apresentou resposta a solicitação e mesmo assim negativa para apresentação de orçamento.

Assim sendo, o Núcleo de Administração, realizou a pesquisa de preços junto ao sistema compras.gov, filtrando contratações recentes com objeto bastante semelhante no Estado de São Paulo.

Referida pesquisa resultou no valor estimado da contratação em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Consigno que a pesquisa foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, § 4º do Decreto Estadual 67.888 de 17 de agosto de 2023.

3 - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS (inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021)

Não será necessário o envio a Consultoria Jurídica da Pasta considerando a Resolução PGE 55/2023, a qual dispensa a análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor .

4 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021)

Os recursos financeiros necessários à aquisição já encontram-se reservados.

5 - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021);

Tratando-se de contratação direta eletrônica, todas as regras estão elencadas no Aviso de Contratação, elaborado em conformidade com o toolkit disponibilizado no sistema de compras do Estado de São Paulo.

6 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021);

Assim, devidamente instruído este procedimento, com amparo no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, artigos 3º e inciso I do artigo 4º do Decreto Estadual 68.304/2024, e inciso I do artigo 14 do Decreto Lei 233/1970, AUTORIZO a abertura de contratação direta por Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, para a elaboração de projeto básico e executivo para instalação de elevador na sede do Deinter 7 – Sorocaba/SP.

Ressalto que a contratação se dará através da emissão/recebimento de Nota de Empenho, conforme modelo disponibilizado no Aviso de Contratação, sendo o Termo de Referência parte integrante do mesmo.

Elabore-se o Aviso de Contratação com agendamento da sessão pública com as publicações e nos prazos legais.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

WILSON ROBERTO NEGRAO DE ALMEIDA BARROS

Delegado de Polícia Diretor

Deinter 7 - Sorocaba



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Roberto Negrão De Almeida Barros, Delegado de Polícia Diretor**, em 12/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0097544616 e o código CRC **3721E959**.